

FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

REC

Regulamento Específico –Feminino

CAMPEONATO CEARENSE FEMININO 2012

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO – REC

CAPÍTULO I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Cearense de Futebol Feminino de 2012, doravante denominado Campeonato, será disputado pelas cinco Entidades de Prática que o integramna forma deste regulamento.

Art. 2º - O Campeonato Cearense de Futebol feminino de 2012 estará subordinado regimentalmente a dois regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições da FCF – RGC, o qual trata dos assuntos comuns a todas as competições coordenadas pela FCF.
- b) Regulamento Específico da Competição – REC, o presente regulamento, o qual trata do sistema de disputa e outros assuntos específicos da competição.

Art. 3º - São os seguintes critérios técnicos de participação das Entidades de Prática no Campeonato:

- a) Ter-seinscrito no prazo do Edital de convocação;

Art. 4º - O campeonato será disputado pelas seguintes Entidades de Prática, abaixo identificadas, conforme os critérios técnicos constantes no artigo 3º, relacionadas em ordem alfabética:

- ✓ *América Foot-ball Club*
- ✓ *Associação dos Desportistas de Pacatuba*
- ✓ *Caucaia Esporte Clube*
- ✓ *Paracuru Atlético Clube*
- ✓ *Santa Cruz Futebol Clube*

CAPÍTULO II

Do Troféu, dos Títulos e Premiações

Art. 5º - A Entidade de Prática vencedora do campeonato será atribuída o título de Campeã Cearense de Futebol Feminino e ao segundo colocado o de Vice-Campeã Cearense de Futebol Feminino.

REC

Regulamento Específico –Feminino

§ 1º - A Entidade de Prática que conquistar o título de Campeã Cearense de Futebol Feminino receberá o Troféu Maria da Penha e 40 medalhas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; a Entidade de Prática vice-campeã receberá 40 medalhas, com a mesma destinação.

§ 2º - A Diretoria de Competições da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega do troféu Maria da Penha e medalhas na partida final da competição.

§ 3º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução integral do Troféu Maria da Penha e das medalhas distribuídas com as Entidades de Prática campeã e vice-campeã; a FCF pode autorizar, mediante consulta, a produção de troféus em proporções menores do que o troféu original.

Art. 6º- O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Maria da Penha, cuja posse será assegurada a Entidade de Prática que houver conquistado o Campeonato.

CAPÍTULO III

Da Condição de Jogo das Atletas

Art. 7º- Somente poderão participar do Campeonato as atletas que tenham sido registradas no Departamento de Registros e Transferência da FCF, e cujos nomes constem no BID-e da CBF (www.cbf.com.br/registro) até o último dia útil anterior a partida.

§ Único– A expedição do Alvará da atleta obedecerá ao disposto no artigo 21 do RGC da FCF.

Art. 8º - Novos contratos de atletas para utilização no campeonato poderão ser protocolados até o dia 10 de outubro de 2012 com documentação completa e estarem registrados até o dia 11 de outubro de 2012.

CAPÍTULO IV

Do Sistema de Disputa

Art. 9º–O campeonato será disputado em três fases distintas, a saber: Primeira Fase, Fase Semifinal e Fase Final.

§ 1º– O mando de campo será fixado na tabela, sendo MANDANTE a Entidade de Prática que figurar à esquerda da mesma.

§ 2º - Independente da condição de mandante, compete exclusivamente à Diretoria de Competições da FCF fixar o local de realização das partidas do certame.

Art. 10º–Na Primeira Fase, as Entidades de Prática se enfrentarão em turno e retorno, todos contra todos, para definição dos quatro classificados a semifinal;

Art. 11º–Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Entidades de Prática na Primeira Fase, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Maior número de vitórias;
- II. Melhor saldo de gols;
- III. Maior número de gols pró;
- IV. Confronto direto (entre duas Entidades de Prática somente);
- V. Sorteio.

Art. 12º–Na fase semifinal, as Entidades de Prática se enfrentarão em partidas de ida e volta de acordo com a seguinte chave; GRUPO B01 = 1º Colocado do Grupo A01 x 4º Colocado do Grupo A01; e, GRUPO B02 = 2º Colocado do Grupo A01 x 3º Colocado do Grupo A01.

§ Único– Em caso de empate em pontos ganhos ao final das duas partidas semifinais, os critérios de desempate para definir os finalistas serão;

- I. Melhor saldo de gols nas duas partidas semifinais;
- II. Maior número de pontos ganhos em toda competição;
- III. Maior número de vitórias em toda competição;
- IV. Melhor saldo de gols em toda competição;
- V. Maior número de gols pró em toda competição;
- VI. Pênaltis.

Art. 13º–Na Fase Final, as Entidades de Prática vencedoras do confronto semifinal se enfrentarão em partidas de ida e volta de acordo com a seguinte chave; GRUPO C01 = 1º Colocado do Grupo B01 x 1º Colocado do Grupo B02.

§ Único -Em caso de empate em pontos ganhos ao final das duas partidas finais, os critérios de desempate para definir a Entidade de Prática campeã serão;

- I. Melhor saldo de gols nas duas partidas finais;
- II. Maior número de pontos ganhos em toda competição;
- III. Maior número de vitórias em toda competição;
- IV. Melhor saldo de gols em toda competição;
- V. Maior número de gols pró em toda competição;
- VI. Pênaltis.

Art. 14º–A Entidade de Prática vencedora da Fase Final do campeonato será atribuída o título de Campeã Cearense de Futebol Feminino.

FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

REC

Regulamento Específico –Feminino

§ Único -A Entidade de Prática perdedora da fase final do campeonato será atribuída o título de Vice Campeã Cearense de Futebol Feminino.

CAPÍTULO V

Das Disposições Financeiras

Art. 15º – Por tratar-se de competição de caráter não profissional, com todas as despesas correndo por conta da FCF, não acarretando nenhum ônus de qualquer espécie para as Entidades de Prática disputantes, com respeito às despesas das partidas, não serão cobrados ingressos para os jogos, salvo determinação expressa da FCF, ou por questão de segurança.

Parágrafo Único – Nos casos dos jogos realizados com cobrança de ingresso, necessariamente os estádios devem estar com os laudos aprovados de acordo com o Decreto 6.795, de 16 de março de 2009 e da Portaria 124/2009 do Ministério dos Esportes, bem como aprovado na vistoria técnica de que trata a RDP 02/2009.

Art. 16º – Como forma de divulgação do futebol feminino, a FCF poderá ceder a transmissão das partidas por qualquer tipo de mídia, desde que não haja contrapartida financeira de qualquer espécie. Em caso de contrato de transmissão remunerada, somente poderá ser realizada com a anuência das Entidades de Prática envolvidas.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 17º – Nos jogos do campeonato somente poderão permanecer na área do campo de jogo, além dos atletas, árbitros e ocupantes do banco de reservas, as pessoas que estiverem efetivamente a serviço de suas organizações e autorizadas pelo Departamento de Competições da FCF.

Parágrafo Único- Todas as pessoas a serviço, exceto os militares fardados, deverão estar identificados através de uso de crachá, bata ou jaleco.

Art. 18º – O Departamento de Competições da FCF poderá expedir normas e instruções que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento.

Art. 19º – As Entidades de Prática devem, junto à administração das praças esportivas, cuidar para que o visitante faça seu aquecimento dentro do campo de jogo, salvo, a critério do delegado do jogo, se for oferecido local adequado para este fim.

Art. 20º – Após a divulgação do desdobramento da tabela, com datas, horários e locais, a solicitação de mudança da tabela de jogos deve vir acompanhada do pagamento de taxa de R\$ 100,00 (cem reais), para posterior avaliação de viabilidade pelo Departamento de Competições.

Art. 21º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Competições.

Fortaleza, 15 de junho de 2012

Josimar de Carvalho
Diretor de Competições